

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EM PAUTA: Leitura da ata da reunião ordinária realizada no dia 20/12/2019 que após apreciada foi aprovada por unanimidade. Dando início a reunião o professor Otávio passou a palavra à professora Júnia Zaidan, coordenadora da ADUFES, que agradeceu a votação em sua chapa e convocou os docentes para participarem da Assembléia, a realizar-se no dia 05/03/2020 com indicativo de greve. Em seguida passou a palavra à professora Fernanda Paiva, presidente da comissão da Reforma Curricular, que informou sobre o andamento das discussões sobre a reforma curricular dos dois cursos de Educação Física e o cronograma de ações definido após conversas coma Direção do Centro, dando ênfase ao fato que o CEFD, por meio de seu Conselho Departamental, deverá decidir se opta por uma entrada única



32

33

3435

36

37

38

39 40

41 42

43

44

45

46

47

48

49 50

51

52

53

54

55

56

57 58

59

60

61

62

63

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

para os dois cursos tal como prevê a Resolução 06/2018 do CNE ou não. COMUNICAÇÕES: Com a palavra o professor Otávio comunicou que as obras do CEFD não serão concluídas até o início das aulas. Entretanto, a reforma da copa, sala das secretarias serão concluídas até o final do semestre. Informou ainda que por força de portaria do MEC relativa à responsabilidade dos Reitores cumprirem o orçamento originalmente aprovado para cada universidade, a UFES suspendeu temporariamente a contratação de professores substitutos e os incentivos a qualificação dos docentes e técnico-administrativos. O professor Nelson sugeriu que os procedimentos sejam mantidos e judicializados. O professor Ubirajara comunicou que a CAPES autorizou a abertura da segunda turma do Mestrado Profissional em Educação Física. Em seguida o professor Antônio informou que o Departamento de Ginástica está aguardando a contratação de dois professores substitutos. Ainda com a palavra comunicou que está se despedindo do cargo de Chefe do Departamento de Ginástica para assumir a Ouvidoria Geral da UFES. O professor Adriano comunicou que seu Departamento também solicitou a contratação de um professor substituto e também está aguardando a nomeação. A professora Erineusa comunicou que a recepção inicial dos calouros será realizada no dia 02/03/2020 e que está preparada uma grande programação para segunda semana de aulas. Em seguida, o professor Danilo informou que para o Curso de Bacharelado a recepção dos calouros será no dia 02/03/2020 somente para o primeiro período. Com a palavra o professor Nelson comunicou foi selecionado para coordenação de área do PIBID. Informou que caso seja um núcleo serão 24 (vinte e quatro) bolsas, se forem dois núcleos serão 48 (quarenta e oito) bolsas. Cada bolsa possui o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). A Residência Pedagógica terá o mesmo quantitativo. PROCESSOS/PROJETOS: Com a palavra o professor Otávio submeteu a aprovação as seguintes decisões adreferendum do Conselho: [a] Autorização de funcionamento do NUPEM até às 17 horas durante o horário especial, em virtude da necessidade de continuidade das atividade e pesquisa e extensão; [b] Solicitação de autorização de funcionamento do LAEFA no horário das 14h às 18h, a partir de 03/02/2020. Em votação, ambas foram aprovadas por unanimidade. [c] Solicitação do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFES e da União Nacional dos Estudantes (UNE) de apoio estrutural para a realização do 9º Encontro de Mulheres da UNE (EME), no período de 10 a 12 de



Abril do corrente ano. O parecer da relatora professora Erineusa Maria da Silva propondo uma excepcionalidade em relação à resolução 01/2018 - CD/CEFD para a liberação das quadras e ginásio de esportes para alojamento, espaço da área verde, banheiros e vestiários, com exceção do Parque Aquático foi aprovado por unanimidade. Adicionalmente foi sugerida a disposição de uma lona no piso do ginásio de esportes para proteção do piso. [d] Em seguida o professor Otávio colocou em apreciação as Normas para a Escolha dos Representantes do Centro de Educação Física e Desportos junto ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE,transcrita a seguir:

- 1- DAS VAGAS -A eleição se refere a duas vagas de representante do CEFD no CEPE e seus respectivos suplentes para mandato de 24 meses a partir da data de homologação das indicações pelo CEPE.1-DOS CANDIDATOS:1.1-Os candidatos deverão ser docentes, em exercício, lotados nos Departamentos do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo.1.2-São inelegíveis, nesta eleição, os membros titulares de composição do Conselho Departamental do CEFD na data das inscrições.2-DA COMISSÃO ELEITORAL:1.1-A Comissão Eleitoral é composta pelo Diretor e pelos Chefes de Departamento do CEFD.1.2-A Comissão Eleitoral terá a função de coordenar o processo eleitoral:
- a. Examinar e homologar as inscrições das chapas;
- 83 b. Providenciar as cédulas e as urnas:

- c. Nomear os mesários que se fizerem necessários aos trabalhos;
- d. Credenciar fiscais porventura indicados pelos candidatos;
- e. Proceder à apuração dos votos e a divulgação dos resultados.
- **1.2.** A Comissão Eleitoral deverá lavrar uma ata de eleição que será assinada pelos seus membros.
 - **1.3.** A Comissão Eleitoral será responsável pela divulgação, nas Secretarias dos Departamentos, das informações sobre a composição e o plano de representação das chapas inscritas.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Do colégio eleitoral

 a. Compõem o Colégio Eleitoral todos os professores lotados e em exercício no CEFD, excetuando-se os professores substitutos e visitantes.



97		
98	2.2.	Das inscrições
99	a.	Deverão ser inscritas chapas compostas por um titular e um suplente;
100 101 102 103	b.	As chapas deverão preencher modelo próprio de requerimento de inscrição, disponível na Secretaria Geral do CEFD e anexar o plano de representação da chapa estruturado em itens (no máximo 10 itens)
104 105	C.	A inscrição deverá ser feita na Secretaria do CEFD entre os dias 09 a 13 de março de 2020 , das 09 às 17 horas ;
106	d.	Só serão aceitas as inscrições feitas pelos próprios candidatos.
107 108	e.	A divulgação da relação das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral deverá ser feita até às 18 horas do dia 13 de março de 2020.
109 110 111 112 113	f.	Não será permitido o uso das páginas web da UFES e do CEFD, das mídias sociais do CEFD e dos Departamentos bem como a interrupção ou suspensão de atividades de ensino, extensão e pesquisa para atos de divulgação e campanha eleitoral.
114	2.3.	Da votação
115 116	a.	Será permitido o voto em duas chapas, compostas por um titular e seu suplente;
117 118	b.	O voto será pessoal, não sendo permitidas quaisquer formas de representação;
119	C.	A votação ocorrerá no dia 18 de março de 2020, das 10 às 19 horas;
120 121	d.	Haverá uma única urna, com as listagens de votantes, na Secretaria dos Departamentos;
122 123 124 125 126	e.	A votação será feita em cédula única, padronizada, rubricada por membro da Comissão Eleitoral e por um mesário, com os números das chapas classificadas de acordo com a ordem de inscrição, com identificação respectiva dos candidatos a titular e suplente.
127	2.4.	Da apuração e divulgação dos resultados
128 129 130		 a. Após o término da votação as urnas serão lacradas e encaminhadas para local a ser determinado pela Comissão Eleitoral, onde ocorrerá a apuração, aberta a todos os interessados;
131		b. A Comissão Eleitoral funcionará como Junta Apuradora;
132 133		 c. Os resultados serão divulgados imediatamente após a apuração e encaminhados ao Conselho Departamental do CEFD para homologação;
12/		d Serão consideradas eleitas duas chanas que obtiverem major votação:



e. Em caso de empate, será declarada eleita a chapa cujo titular tenha maior tempo de exercício na UFES.

136 137

138

139

135

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Eleitoral será responsável por dirimir quaisquer dúvidas sobre o processo eleitoral não previstas nestas Normas.

140141142

143144

145

146

147

148149

150

151152

153

154

155

156

157158

159

160

161162

163

164

165

166

167168

Após ampla discussão foram aprovadas por maioria com um voto contrário. [e] O professor Otávio colocou em apreciação a Decisão 001/2020 da Direção do CEFD ad referendum do CD/CEFD transcrita abaixo propondo adicionalmente que se aprove sua imediata cessação em função da perda de objeto. Decisão 001/2020 da Direção do CEFD CONSIDERANDO o disposto na Lei No. 9.784/99, especialmente os artigos 2 e 24; CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da UFES, especialmente os artigos 55, 56 e 57; CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da UFES, especialmente o artigo 26;CONSIDERANDO que o Conselho Departamental em sua reunião ordinária de 20 de dezembro de 2019 decidiu encaminhar o documento enviado pelo professor Antônio Carlos Moraes a respeito do resultado final do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico 2020 para análise e discussão pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação Física e Desportos e à Procuradoria Geral da UFES para análise e emissão de nota técnica; CONSIDERANDO que até a presente data não foi dado provimento à decisão do Conselho Departamental; CONSIDERANDO o recebimento em 10 de janeiro de 2020 por parte da Direção do CEFD de solicitação de reexame do resultado final do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico 2020 apresentada pelo Conselheiro Prof. Antonio Carlos Moraes; CONSIDERANDO que em função das férias docentes não há condições de reunião do Conselho Departamental neste momento. DECIDO suspender, ad referendum do Conselho Departamental do CEFD, a homologação do resultado final do processo seletivo do mestrado 2020 e o aproveitamento de vagas no processo seletivo do mestrado 2020 até recebimento de Nota Técnica da Procuradoria Federal na UFES sobre o assunto e posterior deliberação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física sobre o documento apresentado pelo Prof. Antonio Carlos Moraes e demais recursos eventualmente apresentados por candidatos ao processo seletivo acima mencionado. Em votação, a Decisão 01/2020 da Direção do CEFD e sua imediata



169	cessação foram aprovadas por maioria, com 01(um) votoo contrário do professor	
170	Adriano Fortes Maia	
171	Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que para constar, eu, Beatriz	
172	Cysne Coimbra, secretária administrativa, lavrei a presente ata, que após lida e	
173	aprovada, será por mim assinada e por quem de direito. Vitória,19 de fevereiro de	
174	2020.	
175	Professor Otávio Guimarães Tavares da Silva	
176	Professora Erineusa Maria da Silva-	
177	Professor Adriano Fortes Maia-	
178	Professor Antônio Carlos Moraes-	
179	Professor Richard Diego Leite-	
180	Professor Danilo Sales Bocalini-	
181	Professor Edson Castardeli -	
182	Professor Nelson Figueiredo de Andrade Filho-	
183	Professor Ubirajara de Oliveira-	
184	Ramon Matheus dos Santos -	
185	Fabíola Oliveira Batista-	
186	Beatriz Cysne Coimbra-	